ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 584, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.973

Abre o crédito especial no valor de CR$ 18.000,00, reduz dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.319, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), destinado ao pagamento das prestações relativas ao corrente exercício, do empréstimo contraído com a Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul - COHAB-RS -, para as obras de infra-estrutura necessárias à construção de casas populares em Três Vendas.

Artigo 2º - É reduzido igual valor nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1 - 9.0 - 019 - Vencimentos .....CR$ 10.000,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1 - 9.2 - 030 - Salários de diaristas .....CR$ 6.000,00

SETOR DE RUAS E AVENIDAS

3.1.1.1 - 9.4 - 029 - Salários de mensalistas ....CR$ 2.000,00
TOTAL .....CR$ 18.000,00

Artigo 3º - Servirão de recursos para atender a despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, as reduções contidas no artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 29 de outubro de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 29 de outubro de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal Fazenda